



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



NOTA TÉCNICA Nº 01/2020 – CRF/SE

**Aos Senhores Farmacêuticos
do Estado de Sergipe**

Aracaju, 06 de abril de 2020.

Senhores farmacêuticos,

Com vistas a auxiliá-los quanto aos procedimentos adotados, em caráter emergencial, para dispensação de medicamentos oriundos de prescrição eletrônica, conforme estabelecido por meio da Portaria MS nº 467/2020, seguem as recomendações deste regional baseadas nas orientações da ANVISA e SES/SVS/DIVISA/GEMEC:

- A assinatura digital com certificação ICP-Brasil se aplica às receitas de controle especial e à prescrição de antimicrobianos;
- Acesso para validação da prescrição deverá ser por meio do site oficial <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.5.1/> e a prescrição deverá estar em formato eletrônico (extensão: .p7s, .xml, .pdf). Prescrição digitalizada (fotocópia) NÃO é válida.
- O paciente deve enviar o arquivo para o estabelecimento onde irá adquirir o medicamento, por meio de e-mail, whatsapp ou outra forma que utilize internet.
- O farmacêutico baixará o arquivo e consultará o documento no verificador de conformidade no sítio eletrônico <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.5.1/>
- Após a validação da prescrição, o farmacêutico emitirá no formato impresso para fins de consulta ao documento eletrônico, no qual será aposto carimbo ou registro preenchido com a identificação do comprador e fornecedor pela farmácia ou drogaria, além de anotado no verso a quantidade dispensada, assim como determina a legislação.
- As prescrições digitais precisam atender às exigências previstas na legislação sanitária e aos requisitos de controle estabelecidos pelas Portarias SVS/MS 344/1998 e 6/1999. Além disso, a dispensação deverá ser escriturada no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), conforme determina a RDC 22/2014.
- **Prescrição com assinatura digital não pode ser confundida com a receita digitalizada.** A assinatura digital é realizada diretamente em um documento eletrônico

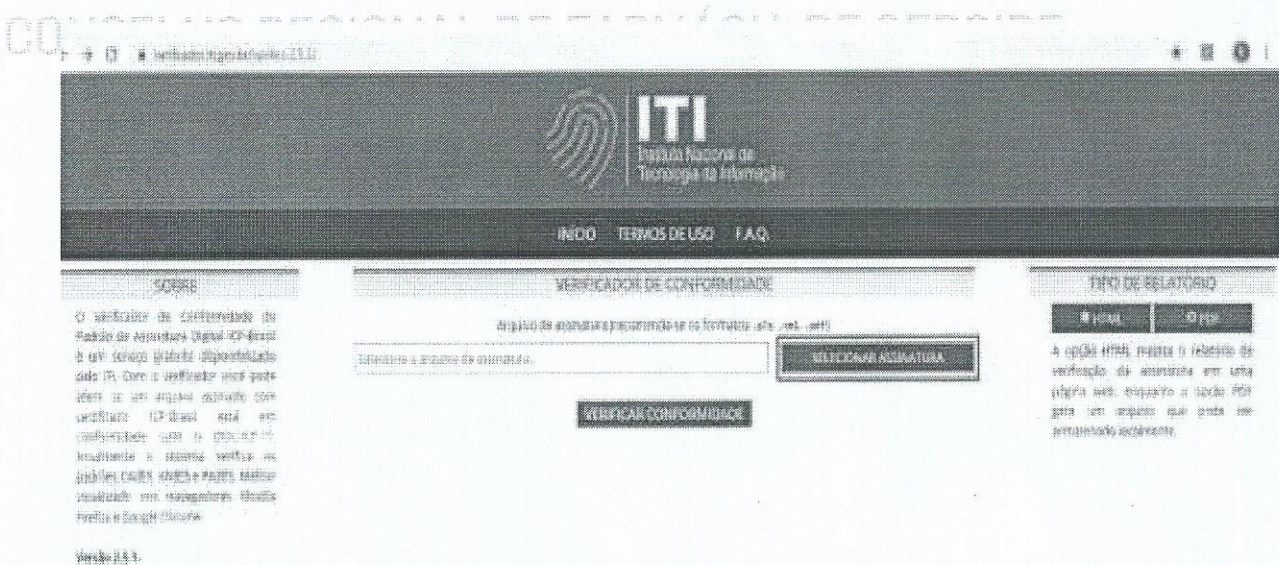


e sua autenticidade pode ser confirmada por meio do processo de certificação fornecido pelo ICP-Brasil, na plataforma oficial <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.5.1/>.

- Todos os procedimentos devem estar de acordo com os termos da Medida Provisória 2.200-2/2001, que instituiu a ICB-Brasil, a qual garante autenticidade, integridade e validade jurídica aos documentos emitidos em formato originalmente eletrônico;
- A validação no site oficial tem por função aferir a conformidade de um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil, ou seja, examina o arquivo e verifica se ele foi produzido de acordo com as normas técnicas da ICP-Brasil.
- Esse procedimento é aplicável apenas a Receitas de Controle Especial e Receituário de antimicrobianos. Para notificações de receitas (A, B, B2 e C2) é necessário possuir a receita física.

DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO

1. Entre no sítio eletrônico: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.5.1/>





2. Selecione o anexo (prescrição salva):

ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia de Informação

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

SOBRE

O Verificador de Conformidade do Módulo de Assinatura Digital ICP-Brasil é um recurso gráfico disponibilizado pelo IITI. Com o assistente você pode gerar os arquivos assinados com certificado ICP-Brasil em conformidade com o ICP-Brasil. Atualmente o sistema aceita os padrões CABILL, X.509 e PKCS7. Melhor desempenho nos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome.

Versão 2.5.1.

VERIFICADOR DE CONFORMIDADE

Arquivo de assinatura incremental ou binária (.p12, .p7b, .p7c)

Insira o arquivo de assinatura (.p12)

APLICAR O ARQUIVO DE ASSINATURA

VERIFICAR CONFORMIDADE

TIPO DE RELATÓRIO

HTML PDF

A opção HTML mostra o resultado de verificação de assinatura em uma página HTML interativa e pode gerar um arquivo PDF para ser baixado e armazenado localmente.

3. Resultado de uma assinatura da prescrição em conformidade com certificado ICP-Brasil

ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia de Informação

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura válido, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 20/03/2010 11:13:14 BRT

Versão do software 2.5.1

Nome do arquivo

Assinatura por CH

Informações da assinatura

Status da assinatura	Válida
Caminho de certificação	Válido
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Válida
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Válidos

Caminho de certificação

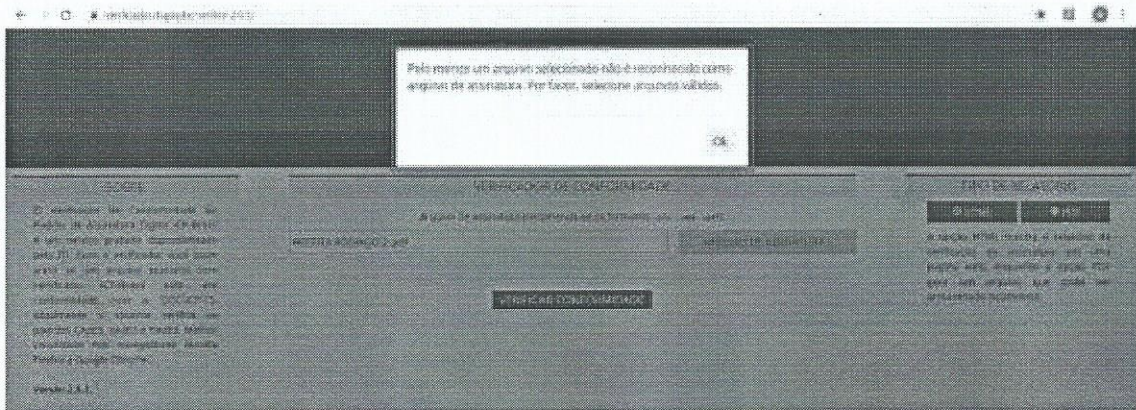
Atributos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



4. Resultado de uma assinatura da prescrição em **NÃO conformidade** com certificado ICP-Brasil (**neste caso o medicamento NÃO deverá ser dispensado**)



Por fim, vale destacar que o estabelecimento **deverá armazenar o documento original eletrônico, inclusive para fins de fiscalização, seguindo o prazo legal de 2 anos**. A prescrição no formato eletrônico é o documento original que será utilizado para a comprovação da saída do medicamento do estoque em eventuais fiscalizações.

Encaminhe-se da forma sugerida.


Dra. Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/DF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE